DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Terça-feira, 04 de junho de 2024 **Ano VI | Edição nº 864** **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

Poder Legislativo 18
Atos Legislativos 18
Pauta das Sessões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 09/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço por Lote, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Recebimento de Propostas até 14/06/2024 as 8h30m e o início da Sessão de Disputa de Preços: 14/06/2024 as 9h00m, através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço www.bll.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 03 de junho de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GUAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Rodrigues Pereira Soares.

NOTIFICADA: CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) 42.587.791/0001-48, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionízio, 55, Cidade Industrial, Curitiba- Paraná, CEP: 81.460-140, representada pelo seu representante legal: Pietra Camilo dos Santos – Proprietária

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 833/2024 de 02/02/2024 e o empenho 1152/2024 de 09/04/2024, conforme anexos.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e contatos pelo telefônico realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal e até a presente data a empresa não entregou nem um dos materiais solicitados, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) 42.587.791/0001-48, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos necessários

para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de maio de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Pereira Rodrigues Soares.

NOTIFICADA: **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) 37.778.759/0001-00, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionízio, 55, Cidade Industrial, Curitiba- Paraná, CEP: 81.460-140, representada pelo seu representante legal: Cláudio José dos Santos – Proprietário

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 3337/2023 de 12/09/2023, empenho nº. 3411/2023 de 18/09/2023, o empenho nº 4392/2023 de 23/12/2023 e o empenho nº. 1144/2024 de 09/04/2024 conforme anexos.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e contatos pelo telefônico realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal, até a presente data a empresa entregou **uma parte dos materiais solicitados ainda só daqueles previstos no empenho 1144/2024 (apenas os scalps foram entregues)**, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) 37.778.759/0001-00, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos

necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de maio de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Pereira Rodrigues Soares.

NOTIFICADA: **GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) 22.763.061/0001-43, estabelecida na Rua Assis Oliveira, nº.22, Jardim dos Lagos- Bairro Cardeal, municipio de Elias Fausto, Estado de São Paulo, CEP: 13350-000, representada pelo seu representante legal: Isamara Valcazara de Goes Vieira – Proprietária

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA ME** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 3335/2023 de 12/09/2023, empenho nº. 3395/2023 de 18/09/2023, o empenho nº 3397/2023 de

18/09/2023, o empenho nº. 1015/2024 de 28/03/2024, o empenho nº. 1017 de 28/03/2024 e o empenho nº. 1265/2024 de 16/04/2024 conforme anexos.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e contatos pelo telefônico realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal, até a presente data a empresa não entregou nem um dos materiais, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante **GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) 22.763.061/0001-43** para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento

desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de maio de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Pereira Rodrigues Soares.

NOTIFICADA: **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) 26.234.900/0001-97, estabelecida na Rua Assis Oliveira, nº.22, Jardim dos Lagos- Bairro Cardeal, município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, CEP: 13350-000, representada pelo seu representante legal: Lucas Delphim Guerra da Silva – Proprietário

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 1263/2024 conforme anexo.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e contatos pelo telefônico realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal, até a presente data a empresa não entregou nem um dos materiais empenhado, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) 26.234.900/0001-97** para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de maio de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail – secretariasaude@guarei.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FAX: (15) 32581493 – Caixa Postal 31 – CEP 18.250-000 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **O MUNICÍPIO DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Fabiana Pereira Rodrigues Soares.

NOTIFICADA: **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) 29.700.587/0001-23, estabelecida na Rua Saira Militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas- Paraná, CEP: 86702-700, representada pelo seu representante legal: Vinicius Lopes Salvi – Proprietário

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS

Senhor Representante,

1. A empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAL HOSPITALAR, Pregão nº. 17/2023, Processo nº. 1277/2023.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o empenho nº. 3339/2023 de 12/09/2023, empenho nº. 3424/2023 de 18/09/2023, empenho nº. 546/2024 de 08/02/2024 e o empenho nº. 548/2024 de 08/02/2024 conforme anexos.

3. Apesar da autorização de empenho, seguido dos e-mails e contatos pelo telefônico realizados pela Chefe do Almoxarifado e Fiscal de Contratos deste órgão municipal e até a presente data a empresa não entregou nem um dos materiais solicitados, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometem o planejamento e manutenção do serviço da secretaria municipal de saúde.

4. Como bem expresso na cláusula 5.1 e 5.2 da Ata de Registro de Preço nº. 17/2023, a saber:

"CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial (grifei).

5. Cabe ressaltar que, a secretaria de saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda mensal, e a falta de materiais prejudicam a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses produtos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente, à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante da PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) 29.700.587/0001-23, para que sane a irregularidade apontada providenciando a entrega dos insumos em apreço, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos

necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos a coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de maio de 2024.

FABIANA RODRIGUES PEREIRA SOARES
Diretora Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Chefe do Almoxarifado
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 60 de 02/05/2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ NO DIA 04 DO MÊS DE JUNHO DE 2024, ÀS 19:30 HRS.

EXPEDIENTE

1. **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS-CPFO SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 23/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**

2. **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS CPFO, SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 24/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1049 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO-PPA PARA O PERIODO 2022 A 2025.**

ORDEM DO DIA:

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS-CPFO SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 23/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 23 DE 29 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS CPFO, SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 24/2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1049 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO-PPA PARA O PERIODO 2022 A 2025.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 24 DE 29 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA OS ANEXOS DA LEI N° 1049 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PERÍODO DE 2022 A 2025.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 04 DE JUNHO DE 2024. ROBERTO MOMBERG VIEIRA -PRESIDENTE.

Roberto Momberg Vieira

Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP